

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA N. 2230/2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto n. 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4 do Decreto n. 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1 da portaria n. 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada inicialmente pela Portaria n. 3.172, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U. n. 39, Seção 2, p. 3, de 29 de fevereiro de 2016, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria n. 1.889, de 27 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. n. 164, Seção 2, p. 50, de 30 de agosto de 2021, referente ao Processo n. **00190.001363/2016-48**.

Art. 2. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 28/10/2021, s 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no 3 do art. 4 do Decreto n. 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2106681 e o código CRC FDAF078